



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.070 /

"INSTITUI A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA EMPRESA PÚBLICA 'ÁGUAS MINERAIS DE POÇOS DE CALDAS LTDA.' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

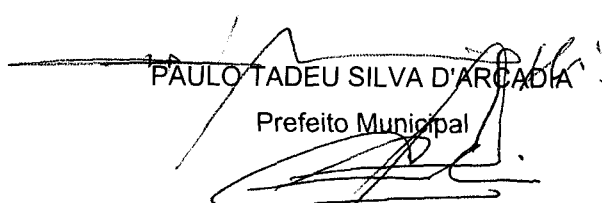
ART. 1º - Fica instituída a Comissão de Controle Interno da empresa pública Águas Minerais de Poços de Caldas Ltda., órgão auxiliar ao Serviço de Controle Interno do Município, composta por 3 (três) membros a serem nomeados pelo Gerente da empresa, em 10 (dez) dias a contar da publicação deste decreto.


ART. 2º - São atribuições da Comissão de Controle Interno:

- I. assessorar a direção da empresa pública "Águas Minerais de Poços de Caldas Ltda." e a Controladoria quanto às normas e rotinas de controle a serem implantadas na empresa;
- II. elaborar e remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e à Controladoria Geral os relatórios de controle normatizados por estes órgãos;
- III. auxiliar a direção da empresa na implantação de novas rotinas de controle;
- IV. outras atividades determinadas por instruções de serviço da Controladoria Geral e da direção da empresa relativas às atividades de controle.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADA
Prefeito Municipal


CLÁUDIA TASSOTTI KRAUSS
Controladora Geral


JOSÉ OSVALDO COSTA
Diretor da Águas Minerais de P.Caldas Ltda.